



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 676/18, 05 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais) objetivando a aquisição de um veículo de pequeno porte e uma Ambulância.

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2044 – RECURSOS PABINHO ESTADUAL

Ficha	Nº 63	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 141.800,00	F2
-------	-------	-----------	-----------------------------------	----------------	----

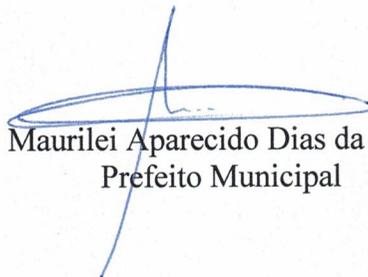
Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no montante de R\$ 141.800,00 (Cento e quarenta e um mil e oitocentos reais) conforme Convênio nº 600/2018, processo nº 001/0209/000271/2018 da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 05 de junho de 2018

Certifico que o(a) presente Lei 676/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 05 / 06 / 2018
Retirado em: _____


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal